



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Governo de União e Trabalho*

132 *H*

## LEI Nº 256/97 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.997

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, obedecidas as classificações local, institucional e pelas categorias econômicas, conforme se discrimina:

<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01</b>	<b>CORPO LEGISLATIVO</b>	
01.01.001.2.001.000	Manutenção das Atividades Legislativas	<u>R\$ 2.000,00</u>
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>02</b>	<b>SECRETARIA</b>	
01.01.021.2.003.000	Operação e Manut. Serv. Secretaria da Câmara	<u>R\$ 500,00</u>
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 500,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será utilizado recurso oriundo da anulação parcial da dotação orçamentária que abaixo se especifica:

<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01</b>	<b>CORPO LEGISLATIVO</b>	
01.01.001.2.001.000	Manutenção das Atividades Legislativas	<u>R\$ 2.500,00</u>
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$ 2.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

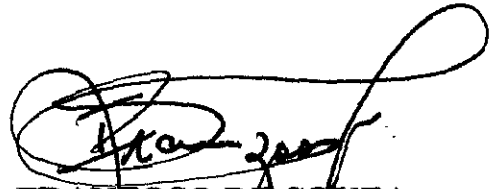
ESTADO DE SÃO PAULO

*Governo de União e Trabalho*

133

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 01 de dezembro de 1.997.



**IDA FRANZOSO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.



**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
Secret. Admin. e Finanças